LEI Nº 5.625 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Altera Altera a alínea “a” do art. 1° da Lei Municipal n.º 4.248 de 20 de agosto de 2003, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio-alimentação a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação da alínea “a” do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 4.248 de 20 de agosto de 2003, que passará a ter a seguinte redação:

“*Art. 1º. ...*

a) O servidores exercentes de cargos em comissão, exceto os orginariamente de carreira e os detentores do cargo previsto na aliena “e” do inciso VIII do artigo 1° da Lei Municipal 3800, de 06/03/2001."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Lei 4.268 de 29 de setembro de 2003.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão